



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

L E I Nº 016

QUE CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO, ESPORTE E LAZER E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e
Eu Sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, com a seguinte Estrutura Básica:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO/ÍNDICE	QUANT.
SECRETARIA MUNICIPAL	"SM"	01
SUB. SECRETARIA MUNICIPAL	"SS"	01
CHEFIA DE EXPEDIENTE ADM.	DAS	01

ART.2º - Fica modificada a Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Governo (SG), constante do Capítulo XVII (Órgão que compõe a Estrutura Básica das Unidades Administrativas), Lei Municipal Nº 001, de 20 de Janeiro de 1997, ficando com a seguinte estrutura:

- 3 - SECRETARIA DE GOVERNO (SG)
- 3.1 - Divisão de Expediente Administrativo
- 3.2 - Setor de Registros de Atos Oficiais
- 3.3 - Setor de Vigilância Municipal
- 3.4 - Setor de Serviços Gerais
- 3.5 - Setor de Expediente Datilográfico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ART. 3º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei, correrão por conta da Dotação específica constante do Orçamento em Vigor.

ART. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 24 de FEVEREIRO de 1997.


~~ANABAL BARBOSA DE SOUZA~~

PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO

ED. 100

DE: 20/6 a 15-7-97

JORNAL da Cidade de Itaguará

PÁGINA: 04